

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Ref: EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO NO. 6.694/2.018

Chamamento Público SESAP, para que, na hipótese de comprovado interesse na celebração de Contrato de Gestão Compartilhada com a Municipalidade, a fim de desenvolver ações e serviços, junto ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce, em Praia Grande, SP.

A **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, entidade beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede na Rua Guaicurus, 563, Lapa, São Paulo/SP – CEP: 05.033-001; e-mail: projetos@prosaude.org.br vem solicitar esclarecimento como relação ao Edital:

1. EDITAL DE SELEÇÃO - ITEM IV – DA DOCUMENTAÇÃO item b) ofício assinado por seu responsável legal. **PERGUNTA-SE:**

Quais informações devem compor o referido documento?

2. EDITAL DE SELEÇÃO - ITEM X – DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS - X.1 - Para a execução do Contrato de Gestão, o Município da Estância Balneária de Praia Grande destinará mensalmente à Organização Social Contratada, um valor a título de Custeio, advindo do Fundo Municipal de Saúde. Atualmente, o Município da Estância Balneária de Praia Grande repassa junto ao Contrato de Gestão vigente (Contrato de Gestão n.º068/13), a título de CUSTEIO, **o valor de R\$ 11.330.304,00** (onze milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e quatro reais) sendo que deste montante, o desembolso no valor de R\$ 7.310.975,00 (sete milhões, trezentos e dez mil, novecentos e setenta e cinco reais), corresponde aos Serviços Pré-Hospitalares e Hospitalares Municipais; o valor fixo de R\$ 183.647,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais) do Ambulatório de Nefrologia, bem como seu componente variável, podendo chegar em até R\$ 564.835,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), mediante apresentação de faturamento e pagamento FAEC; e o valor previsto de R\$ 3.270.847,00 (Três milhões, duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais), para os Leitos Estaduais, sendo este último conforme cronograma de desembolso do Convênio pactuado junto ao Governo do Estado, mediante Plano de Trabalho celebrado. **PERGUNTA-SE:**

- a. **Todos os repasses financeiros referentes ao custeio das unidades serão efetuados diretamente pelo município ao contratado? É correto afirmar que os valores referentes ao convenio do Estado e FAEC serão repassados integralmente pelo Município?**
- b. **É correto afirmar que haverá necessidade de habilitação de serviços e leitos junto ao Ministério da Saúde? Se sim, a contratada será custeada integralmente pelo município,**

inclusive durante o período de habilitação?

3. ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO item 13. Declaração de Utilidade Pública.
PERGUNTA-SE:

A declaração supracitada equivale à Qualificação como Organização Social de Saúde (OSS) no Município?

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VI- O presente instrumento de Contrato deve ser entendido, pelos partícipes, como a possibilidade prática institucional, no campo do ensino, educação permanente, da pesquisa técnica-científica e do desenvolvimento tecnológico na área da Saúde Pública, sempre voltada para qualificar a assistência da saúde prestada à população de Praia Grande e Região da Baixada Santista, o que inclui, também, projeto de capacitação assistencial e de residências médica e multiprofissional da Rede Municipal de Saúde. **PERGUNTA-SE:**
- a. **Qual a estrutura disponibilizada atualmente para o apoio acadêmico? (equipamentos, estrutura física, insumos, acesso a rede de dados, entre outros)**
 - b. **Quais os cursos (técnico, graduação e pós-graduação) se utilizam das unidades como campo de estágio atualmente?**
 - c. **Quais os programas de residência médica ou multidisciplinar encontram-se implantados?**

5. ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO - CLÁUSULA NONA - DO CUSTEIO Parágrafo Terceiro- Não haverá qualquer alteração no valor do custeio mensal motivado em razão da incidência de eventual dissídio ou índice percentual apurado por convenção coletiva das diversas categorias de profissionais que atuem junto ao COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE, seja por revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.
PERGUNTA-SE:

O valor de custeio total de R\$ 11.330.304,00 (onze milhões, trezentos e trinta mil e trezentos e quatro reais) já contempla as estimativas dos reajustes salariais pelo período de vigência do contrato (60 meses)?

6. ANEXO V - Termo de Referência (Composição dos Custos) - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: estimativa de despesa mensal para os diversos componentes do Complexo Hospitalar Irmã Dulce. **PERGUNTA-SE:**

- a. **Visto não haver modelo de planilha para apresentar a estimativa de custeio, quais itens deverão ser apresentados?**

- b. O valor de custeio deverá ser apresentado mensalmente ou anualmente?
7. ANEXO VI - Informações Técnicas do Complexo Hospitalar Irmã Dulce - (Estrutura Física Geral e Histórico de Produção Assistencial - 2017) - COMPONENTE VI-A: dados operacionais do SCNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, CNES nº 2716097, onde se inclui os leitos hospitalares de alta complexidade do Convênio com o Estado de São Paulo e a Porta de Entrada da RUE/RRAS 07 e COMPONENTE VI-E: dados operacionais da produção hospitalar dos leitos de média e alta complexidade do Convênio Estadual. dos dados essenciais do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, tais como os setores atualmente existentes, quantidade de leitos, equipamentos em operação, além da série histórica da última competência anual, acerca do número de paciente (ou sua correlação expressa por procedimentos diagnósticos e terapêuticos) em uma média mensal do ano de referência - 2017.
SOLICITA-SE:
- a. **Pactuação dos leitos com o Estado de São Paulo, onde constam as metas a serem cumpridas, bem como o quantitativo de leitos disponibilizados.**
 - b. **Disponibilização do plano de trabalho celebrado com o Estado de São Paulo.**
 - c. **Cronograma de desembolso do Convênio pactuado junto ao Governo do Estado**

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

Jocelmo Pablo Mews
Diretor de Gestão de Pessoas

Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

**PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR**

ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTOS DA PROPONENTE PRÓ-SAÚDE

1. Quais informações devem compor o referido documento?

RESPOSTA: Com relação ao seu pedido de esclarecimento, informamos que não há modelo de ofício junto ao Edital, devendo o mesmo conter, ao menos, os seguintes elementos básicos dos ofícios: cabeçalho (Com logomarca da OS caso tenha), número de ordem, data, local, destinatário (Comissão Especial - Edital de Seleção Pública SESAP N.001/2018 - Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande/SP), vocativo, texto, identificação completa do responsável legal da Organização Social, e tendo, ao final, a sua respectiva assinatura.

2. a. Todos os repasses financeiros referentes ao custeio das unidades serão efetuados diretamente pelo município ao contratado? É correto afirmar que os valores referentes ao convenio do Estado e FAEC serão repassados integralmente pelo Município?

RESPOSTA: Sim.

2. b. É correto afirmar que haverá necessidade de habilitação de serviços e leitos junto ao Ministério da Saúde? Se sim, a contratada será custeada integralmente pelo município, inclusive durante o período de habilitação?

RESPOSTA: Sim, o Complexo Hospitalar Irmã Dulce está em processo de habilitação e qualificação de alguns serviços. Sim, haverá custeio integral dos serviços especificados no Plano Operativo Anual a ser celebrado, conforme anexo IV deste Edital.

3. A declaração supracitada equivale a Qualificação como Organização Social de Saúde (OSS) no Município?

RESPOSTA: Vide Art. 13 - Seção V - Do Fomento às Atividades Sociais - Lei Municipal nº 1398, de 12 de maio de 2008.

4. a. Qual a estrutura disponibilizada atualmente para o apoio acadêmico? (equipamentos, estrutura física, insumos, acesso a rede de dados, entre outros)

RESPOSTA: A estrutura disponibilizada compreende toda a rede municipal de saúde, conforme estabelecido nas Diretrizes do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 727, de 16 de dezembro de 2016) e do Plano Municipal de

Saúde, disponível publicamente como anexo do Decreto Nº 6426, de 2 de fevereiro de 2018. A legislação supracitada encontra-se publicamente disponível no campo legislação do endereço eletrônico da Prefeitura de Praia Grande.

4. b. Quais os cursos (técnico, graduação e pós-graduação) se utilizam das unidades como campo de estagio atualmente?

RESPOSTA: No que tange especificamente as unidades do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, vide CLAUSULA SEGUNDA da Minuta de Contrato de Gestão presente no ANEXO III e metas específicas do Anexo IV do Edital de Seleção Pública nº. 001/2018, quais sejam:

Fortalecimento das atividades conjuntas dos Contratantes no desenvolvimento de um Programa de Educação Permanente em Saúde integrado, com ênfase multiprofissional e que inclua os recursos humanos de todas as unidades do CHID.

Meta: Realização de capacitação mensal, junto a Rede de Atenção Básica com a apresentação de lista de presença (caso não exista manifestação da NEP, entenda-se como meta cumprida).

Prazo: a partir da vigência do POA.

Criação de Campos de Estágio, com definição de preceptores e objetivos educacionais, para graduação e pós-graduação médica e multiprofissional no Hospital Municipal Irmã Dulce.

Meta: Manutenção de 6 (seis) estágios para os Programas Municipal de residência em Medicina de

Família e Comunidade nas áreas de conhecimento de Obstetrícia, Urgência e Emergência Clínica e

Pediátrica, UTI, cirurgia e anestesiologia, dentro dos objetivos educacionais a serem apresentados pela

SESAP

Prazo: três meses a partir da vigência do POA.

Pontuação: 5 (cinco) pontos.

4. c. Quais os programas de residencia medica OU multidisciplinar encontram-se implantados?

RESPOSTA: Encontram-se implantados os Programas de "Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade" e de "Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde", conforme – respectivamente – estabelecidos pelos Decreto Municipal nº 6010, de 27 de janeiro de 2016 e Decreto Municipal nº 6187, de 10 de fevereiro de 2017. A

legislação supracitada encontra-se publicamente disponível no campo legislação do endereço eletrônico da Prefeitura de Praia Grande.

5. O valor de custeio total de R\$ 11.330.304,00 (onze milhões, trezentos e trinta mil e trezentos e quatro reais) já contempla as estimativas dos reajustes salariais pelo período de vigência do contrato (60 meses)?

RESPOSTA: Conforme descrito no Subitem X.1., do ITEM X, o valor de R\$ 11.330.304,00 é o ATUAL custeio mensal repassado junto ao Contrato de Gestão nº 068/2013, seguindo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano Operativo Anual (POA) vigente. Eventuais dissídios ou índices percentuais apurados por convenções coletivas das diversas categoriais que atuarem no Complexo Municipal deverão estar previstas na Composição dos Custos a ser apresentada na proposta, tendo como referência o Anexo V do Edital, onde integrará o Plano Operativo Introdutório, conforme estabelece a Cláusula Sexta da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo III). Outrossim, é estabelecido na Cláusula Quarta da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo III), a obrigação da Contratante em prover a Contratada dos recursos financeiros pactuados necessários à execução plena do objeto.

6. a. Visto não haver modelo de planilha para apresentar a estimativa de custeio, quais itens deverão ser apresentados?

RESPOSTA: Com relação ao seu pedido de esclarecimento, informamos que não há um modelo de planilha da estimativa de custeio junto ao Edital. As propostas de planilha deverão refletir a cultura e expertises institucionais na eficiência de controle de custos, devendo a mesma conter, ao menos, os elementos básicos: estimativos de despesa, tais como com Pessoal (salários, encargos, benefícios, etc.); Serviços Técnicos a serem Contratados (Apoio Técnicos, Administrativos, etc.); Materiais (Medicamentos, Materiais de Enfermagem, Materiais de Consumo, Alimentos, Gases Medicinais, etc.); e demais itens de despesas que a proponente pretenda apresentar em sua proposta.

6. b. O valor de custeio deverá ser apresentado mensalmente ou anualmente?

RESPOSTA: O valor de custeio será o pactuado entre as partes contratantes e integrará o Plano Operativo Introdutório, conforme estabelece a Cláusula Sexta da Minuta do Contrato de Gestão (Anexo III), dentro de um cronograma de desembolso mensal.

7. a. Pactuação dos leitos com o Estado de São Paulo, onde constam as metas a serem cumpridas, bem como o quantitativa de leitos disponibilizados.

RESPOSTA: segue em anexo I.

7. b. Disponibilização do plano de trabalho celebrado como Estado de São Paulo.

RESPOSTA: segue em anexo I.

7. c. Cronograma de desembolso do Convenio pactuado junto ao Governo do Estado

RESPOSTA: segue em anexo I.

ANEXO I



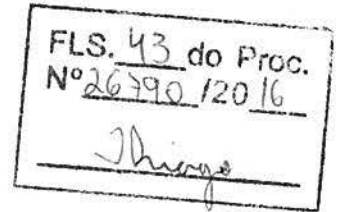
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 08 de dezembro de 2016.

OFÍCIO GP Nº 0793/2016

Excelentíssimo Senhor
DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde
SÃO PAULO - SP



Prezado Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar prontas gestões visando liberar a importância de R\$ 118.560.672,00 (cento e dezoito milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e setenta e dois reais), para atender despesas na proporção de 80% (oitenta por cento) para serviços de terceiros e encargos, e 20% (vinte por cento) para consumo, todas a título de custeio de leitos hospitalares como segue:

Qtde. Leito	Tipo Leito	
10	UTI Pediátrico	
10	UTI Adulto	
03	Pediatria	
05	Clínica Médica	
48 Leitos Cirúrgicos	08	Neurocirurgia
	30	Trauma-Ortopedia
	10	Cirurgia Geral


Tal solicitação tem por objetivo dar continuidade na contratualização de leitos hospitalares, com a operacionalização de 76 leitos, conforme quadro acima, para atender a demanda da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), com a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando à melhoria no atendimento e acesso à população através de um serviço de qualidade que atue como referência Regional, tanto em leitos hospitalares quanto em leitos de UTI, conforme justificativa constante no Plano de Trabalho o qual segue anexo.

Também seguem anexos, "CRMC", Cadastro do Interessado, "CADIN", e Declaração de funcionamento do Fundo e Conselho Municipal de Saúde.

O valor acima proposto poderá ser creditado na C/C nº 42.274-X Agência nº 1412-5 do Banco do Brasil.

Certo da atenção que sempre nos é concedida, aproveito a oportunidade para manifestar nossos votos de elevada estima e consideração.

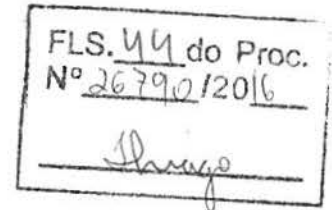
Respeitosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito


Tarcisio Arakaki
Diretor Técnico I - NMDIS
DRS IV - BAIXADA SANTISTA



PLANO DE TRABALHO



I - INTRODUÇÃO

O Município de Praia Grande contava com 19.297 habitantes em 1970, com uma taxa geométrica de crescimento anual de 18,87% entre as décadas de 70 e 80, mantendo esse crescimento constante, chegando em 2013 segundo estimativa populacional IBGE com 287.967 habitantes.

Esse crescimento, fez com que a gestão municipal investisse em toda a reestruturação dos atendimentos de saúde, ampliação da rede de atenção primária, secundária e terciária. Dentro deste contexto, uma das prioridades para a Prefeitura de Praia Grande foi viabilização de investimentos, financiado pelo projeto do REFOSUS, que se deu ao longo de três anos, e custou cerca de R\$ 28 milhões em um novo complexo municipal hospitalar, entre meados de 2005 e entregando a obra concluída em 2007.

A viabilidade de início de funcionamento foi estimada, em mais de 11 mil metros quadrados de área construída, o Hospital Municipal Irmã Dulce - HMID passa a ocupar prédio novo com seis pavimentos (cinco andares mais o térreo) e parte das instalações do atual Hospital Municipal de Praia Grande (antiga Santa Casa). A unidade iniciaria com 125 leitos, sendo 10 de UTI's. Havia planos para ampliar o número de leitos para a capacidade instalada de 210, com mais de 20 destinados à Terapia Intensiva, contudo o financiamento do SUS não era suficiente para este projeto, considerando o painel em que vivenciamos várias Santas Casas falindo por insuficiência de recursos financeiros, considerando que os reajustes da tabela SUS não acompanhou o mercado.

Em 2008, a Prefeitura de Praia Grande firma o Contrato de Gestão Compartilhada com a Fundação do ABC – OSS, através de que passa a gerenciar a Unidade com características voltadas para procedimentos diagnósticos e terapêuticos com uma composição original de 125 leitos municipais (sendo 105 leitos de média complexidade e 20 leitos de UTI – 10 Adulto e 10 neonatal). Ficando, então com cerca de (84) leitos não operacionais.

Em 2009, houve a visita do então Secretário de Estado, que após longas tratativas com a Prefeitura, estabelece um contrato destes 84 (oitenta e quatro) leitos de Média e Alta Complexidade, nas áreas de Trauma ortopedia, Neurocirurgia e Cirurgia Geral, além de 20 (vinte) Leitos de UTI's, sendo 10 (dez) adultos e 10 (dez) Infantis. Leitos estes que são 100% (cem por cento) Regulados pela Secretaria de Estado de São Paulo, através do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – CROSS/DRS4. A evolução dos serviços se dá através da produção pactuada e das atividades realizada pelo Hospital Municipal Irmã Dulce, ao longo deste período, que podem ser acompanhadas pela Prestação de Contas do Físico e Encontro de Contas Financeiro.

Em 2015, passa a operar com (76) leitos, em virtude da necessidade de adequação dos recursos financeiros disponíveis, e houve a pactuação junto a Secretaria de Estado da Saúde, através do Departamento Regional de Saúde, com a redução de (10%) nos repasses e conseqüentemente no número de leitos operacionais.

Para o presente Convênio, os recursos financeiros foram mantidos, porém os custos efetivos sofreram reajustes, para que houvesse a manutenção do número dos leitos ofertados, houve a necessidade de reajuste de metas, em que passa a configurar (90%) a Taxa de Ocupação Hospitalar, não gerando prejuízos no atendimento e nem desequilíbrio financeiro junto à prestadora dos serviços.

RECEBIDO
EM 20/12/16

Tarcisio Arakaki
Diretor Técnico I - NMDIS
DRS IV - BAIXADA SANTISTA



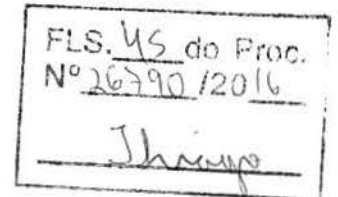
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

O HMID é o Único Hospital no município de Praia Grande e atende única e exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo que os leitos de baixa complexidade são de caráter municipal e, os de maior complexidade são regulados via CROSS/DRS 4, de caráter regional, e atende as demandas pertinentes a Região Metropolitana da Baixada Santista.

Praia Grande, assim como as demais cidades da Região, é uma cidade turística, tem o número de habitantes triplicado nos fins de semanas, nas temporadas de verão e feriados, aumentando consideravelmente a demanda de atendimentos, dando a dimensão da importância deste Hospital para a cidade e região.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade



<i>Razão Social</i> <i>Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande</i>			
<i>CNPJ</i> 46.177.531/0001-55			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> 84.11-06-00 - Administração Pública em Geral			
<i>Endereço</i> Av. Presidente Kennedy, 9000 – Vila Mirim			
<i>Cidade</i> Praia Grande			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 11704-900	<i>DDD/Telefone</i> (13) 3496-2000		
<i>E-mail</i> gp1@praiagrande.sp.gov.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 1412-5	<i>Conta Corrente (*)</i> 42.274-X	<i>Praça de Pagamento</i> Praia Grande

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Alberto Pereira Mourão		
<i>CPF</i> 731.051.558-72	<i>RG</i> 5.220.976-3	<i>Órgão Expedidor</i> SSP
<i>Cargo</i> Prefeito	<i>Função</i> Prefeito	
<i>Endereço</i> Rua Heitor Sanches, nº 49 apto. 151 – Forte		



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Cidade Praia Grande	UF SP
CEP 11700-310	Telefone 3471-2619

FLS. 46 do PPOB.
Nº 26790/2016

Ilmar

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Materiais de Consumo e Prestação de Serviços

a) Identificação do Objeto

CONSUMO - Gás Medicinal, Papelaria, Impressos e Xerox, Materiais Médicos e Insumos, Medicamentos, Órteses e Próteses, Reposição de peças e acessórios de equipamentos médicos hospitalares.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Hemocomponentes, Equipes Médicas, Serviços de Esterilização, Serviços Complementares em Diagnose e Terapêutica, Equipe Corporativa de apoio, enfermagem e técnicos, Serviços de Lavanderia, Limpeza, Manutenção Predial, Manutenção de Equipamentos Médicos e Hospitalares, Manutenção em Equipamentos Informática, Manutenção Mobiliários e Equipamentos Administrativos, Sistemas Informatizados, Sistema/TI - Software, Hardware, Dados e Voz, Remoção de Pacientes, Vigilância/Segurança, Utilidade Pública (Água/Luz/Telefonia), Alimentação, Locação de Equipamentos, Engenharia Clínica.

b) Objetivo

Propiciar a manutenção e o aperfeiçoamento dos serviços prestados, através da oferta de leitos 100% SUS, de forma integrada e com a contribuição para a Qualificação e o Desenvolvimento do Hospital Municipal Irmã Dulce, visando melhoria no atendimento e acesso a população, no período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2019, através de um serviço de qualidade que atue como referência Regional, utilizando-se de ferramentas de Gestão como acolhimento e classificação de risco e ações de humanização, com vistas à redução de mortalidade e taxas de infecção hospitalar, melhoria da qualidade quanto à nutrição, higiene entre outros.

Efetuar serviços de saúde de qualidade resolutivos, de média e alta complexidade e que atendam as demandas da população de forma regulada, integrando e adequando as ações às Redes de Atenção à Saúde no Estado e suas normativas, dentro de sua capacidade instalada, considerando como meta estipulada a Taxa de ocupação Hospitalar em 90%, conforme descrição abaixo:

- 08 leitos de neurocirurgia/neurologia, com média de permanência de 10 dias gerando total de 21 saídas, o que equivale a 90% de ocupação.

[Handwritten signature]

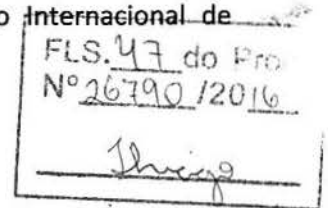
[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 30 leitos de Trauma/ortopedia, com média de permanência de 7 dias gerando total de 116 saídas, o que equivale a 90% de ocupação.
- 10 leitos de cirurgia geral (Vascular, Ginecologia, Urologia, Geral e Cabeça e Pescoço), com média de permanência de 5 dias gerando total de 54 saídas, o que equivale a 100% de ocupação.
- Leitos de Retaguarda da UTI - 08 leitos (não passível de regulação direta):
- 05 leitos de clínica médica, com média de permanência de 7 dias gerando total de 19 saídas, o que equivale a 90% de ocupação.
- 03 leitos Clínica Pediátrica, com média de permanência de 6 dias gerando total de 13 saídas, o que equivale a 90% de ocupação.
- 10 Leitos de UTI Adulto (tipo II), 300 diárias o que equivale a 100% de ocupação;
- 10 Leitos de UTI Pediátrica, 300 diárias o que equivale a 100% de ocupação;
- Disponibilizar vagas de ambulatório, pré e pós cirúrgicos, nas especialidades de cirurgia geral, Vascular, Ginecologia, Urologia, Cabeça e Pescoço e Ortopedia, sendo as primeiras consultas (pré-operatória), sendo disponibilizada única e exclusivamente para agendamento via regional através do Sistema Cross - Módulo Ambulatorial;
- As referidas especialidades citadas serão atendidas respeitando o Código Internacional de Doenças (CID 10) listados de acordo com o Anexo 1.

c) Justificativa



A proposta de continuidade a contratualização de leitos, através de recursos financeiros para o custeio de materiais de consumo e prestação de serviços, visando à operacionalização de (76) leitos nas áreas cirúrgicas de Traumaortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia geral, Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, e leitos clínicos de retaguarda as UTI's, se dá em virtude do déficit de leitos, principalmente de UTI, na Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) que abrange 09 (nove) municípios, perfazendo uma população total estimada em 1,7 mil habitantes, segundo estimativa TCU 2010.

Além do déficit de leitos, existe uma cultura na população com ênfase na hospitalização, em que a grande porta de entrada do sistema de saúde são Unidades de Pronto Atendimento, Pronto Socorros e Chamados via Serviço Móvel de Urgência – SAMU's.

Devemos também considerar as internações chamadas de sociais, com grande dificuldade de desinternações de pacientes com limitações, drogaditos, transtornos mentais e outros. Essas internações geram longa permanência, fazendo com que a taxa de giro de leitos hospitalares seja menor do que a esperada.

Justifica-se também, pela localização geográfica cortada por importantes Rodovias, que acaba gerando um número expressivo de acidentes de natureza grave, tais como: atropelamentos, acidentes de trânsito, entre outros. O índice de envelhecimento crescente e os indicadores de morbimortalidade que apontam para as maiores incidências relacionadas a vítimas de Acidente Vascular Cerebral – AVCI e AVCH, Fraturas de Fêmur, Politraumatismo, etc.

A dificuldade de acesso aos casos de emergência são os grandes geradores de demandas reprimidas sem resolubilidades, seja por um número expressivo de óbitos, ou pela assistência em lugar inadequado sem a complexidade necessária. A falta de adesão da população na promoção à saúde é agravada desde a Atenção Secundária refletindo expressivamente na Atenção Terciária.

Para garantir a continuidade e a qualificação na oferta de leitos hospitalares no Hospital Municipal Irmã Dulce de Praia Grande – HMID-PG, em busca da excelência no atendimento regional,



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

manutenção dos avanços tecnológicos em suas três dimensões, sendo essas: Leves são as das relações; Leve-duras são as dos saberes estruturados, tais como as teorias; e Duras são as dos recursos materiais, há necessidade de custeio, uma vez que os leitos encontram-se em fase de pleito para habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Frente a todo exposto, justificamos a extrema importância deste aporte financeiro, o qual vincula unicamente à viabilidade na operacionalização dos setenta e seis (76) leitos cirúrgicos e de UTI, considerados resolutivos, nas competências de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2019, atendendo os usuários do SUS e regulados exclusivamente pela regional através do Sistema CROSS.

O cronograma de desembolso mensal (CDM) será composto por uma parte fixa (90%), não sujeita a descontos, e uma parte variável (10%), vinculada ao cumprimento das metas estabelecidas neste plano de trabalho.

Para efeitos de apuração das Metas Quantitativas, estas corresponderão a 90% da parte variável do CDM, conforme proporcionalidade estabelecida em tabela abaixo:

parte variável
MES. 10 do Proc.
Nº 26790/2016
Silveira

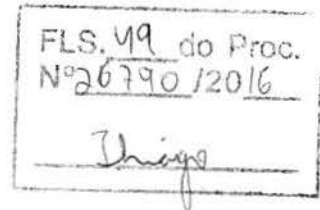
ESPECIALIDADE			SAÍDAS MÊS			% ALCANCE DA META		
Tipo de leito	Nº LEITOS	SAÍDAS MÊS (100%)	80%	75%	70%	80%	75%	70%
			% desconto sobre CDM					
TRAUMA/ ORTOPEDIA	30	116	93	87	81	-	3,96%	4,41%
NEUROCIRURGIA	8	21	16	15	14	-	1,35%	1,53%
CIRURGIA GERAL	10	60	48	45	42	-	1,26%	1,44%
CLÍNICA MÉDICA	5	19	15	14	13	-	0,45%	0,54%
CLÍNICO PEDIÁTRICO	3	13	11	10	09	-	0,09%	0,18%

Para efeitos de apuração, cada respectiva Meta Qualitativa corresponderá a 0,077% do Cronograma de Desembolso Mensal (CDM).



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

d) Metas a Serem Atingidas



Metas Quantitativas:

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir, o mínimo de 157 Saídas Cirúrgicas Contratualizadas, equivale a 80%. Sendo total de 197 Saídas Cirúrgicas, PACTUADAS.	Garantir Equipes Médicas, técnica e operacional 24 h por dia, materiais de consumo, materiais médicos, hemoderivados, OPM's, instrumentais, alimentação, limpeza, centro cirúrgico e equipamentos, manutenções corretivas, preventivas, rede de gases, rede de voz, dados, insumos, papelaria, impressos, conservação e manutenção, logística, regulação.	Total de saídas/197 x 100 = Mensal – Prazo até o dia (10) do mês subsequente a prestação dos serviços. M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Apresentar, no mínimo 16 saídas na especialidade de Neurocirurgia/Neurologia. (total 21 saídas/mês)	Equipe técnica e operacional, para compilação de dados e emissão de relatório.	Total de saídas por especialidades/meta saída por especialidade x 100 = Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Apresentar, o mínimo de 48 saídas, na especialidade de Cirurgia Geral. (total 60 saídas/mês)	Equipe técnica e operacional, para compilação de dados e emissão de relatório.	Total de saídas por especialidades/meta saída por especialidade x 100 = Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Apresentar, o mínimo de 93 saídas, na especialidade de Traumaortopedia. (total 116 saídas/mês)	Equipe técnica e operacional, para compilação de dados e emissão de relatório.	Total de saídas por especialidades/meta saída por especialidade x 100 = Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Apresentar percentual do caráter de cirurgias, com o mínimo de 70% (110) saídas de urgência/emergência e 30% (47) saídas de caráter eletivo.	Acompanhar e avaliar o acesso, por caráter de internação, através de equipe técnica e operacional, para compilação de dados e emissão de relatório.	Total de saídas por caráter/total de saídas x 100 = Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

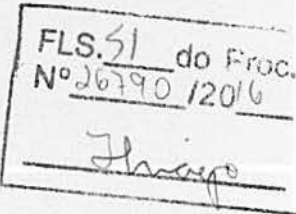
Fls. 50 do Proc
Nº 26790 / 2016

31/01/16

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
(total 197 Saídas/mês)		M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Índice de rotatividade do leitos Cirúrgicos, com o mínimo de 3,17. Leitos por especialidade: Cirúrgia Geral: 10 Traumato ortpédia: 30 Neurocirurgia:08 Média do período de Dez/2015 a Mar/2016 foi de 3,17.	Equipe técnica e operacional, para compilação de dados e emissão de relatório.	Total de Saídas por especialidade cirúrgica/número de leitos por especialidade = Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Manter a taxa de ocupação hospitalar em 92%, sendo mínimo de 69 pacientes/dia. (leitos SUS cirúrgica e clínica) (total 75 Saídas/dia/2016)	Garantir 100% dos leitos operacionais, através da disponibilização de equipes multidisciplinar, médica, técnica e operacional, insumos, medicamentos, materiais médicos e equipamentos, manutenção, alimentação, etc.	Censo Diário – Manhã e Noite
Manter a taxa de ocupação leitos UTI adulto em 96%. Capacidade operacional 10 pacientes/dia. (1) leito fica reservado para Hemodialíticos em estado agudo. Então o número mínimo será de 8,64 pacientes/dia.	Garantir equipes técnico-operacional, médica, enfermagem, equipamentos, insumos, materiais e medicamentos, manutenção, alimentação, hemoderivados, etc.	Envio do censo ao Núcleo de Regulação – Pela manhã e Noite. Alimentar o sistema da CROSS – Módulo Leito atualizados em tempo real.
Manter o tempo médio de permanência - na especialidade clínica em 7 dias.	Disponibilizar todos os recursos diagnósticos e apoio, buscar contrarreferencia, materiais médicos e hospitalares, medicamentos, hemoderivados, limpeza, alimentação. Equipe multidisciplinar de avaliação e controle, para acompanhamento e avaliação da permanência, através do sistema de software interno para gerenciamento dos leitos e informações em saúde, checagem de	Nº pacientes-dia/total de saídas Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
	prontuários e avaliação de alta. E avaliar o alcance de saídas, através do tempo de permanência na especialidade de clínica médica.	
Manter o tempo médio de permanência - na especialidade cirúrgica (Cirurgia Geral) em 5 dias.	Disponibilizar todos os recursos diagnósticos e apoio, buscar contrarreferencia, materiais médicos e hospitalares, medicamentos, hemoderivados, limpeza, alimentação. Equipe multidisciplinar de avaliação e controle, para acompanhamento e avaliação da permanência, através do sistema de software interno para gerenciamento dos leitos e informações em saúde, checagem de prontuários e avaliação de alta. E avaliar o alcance de saídas, através do tempo de permanência na especialidade de Cirurgia Geral.	Nº pacientes-dia/total de saídas Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Manter tempo médio de permanência UTI Adulto em (10) dias, salvo os casos que demandem longa permanência e devidamente justificado.	Disponibilizar todos os recursos diagnósticos e apoio, buscar contrarreferencia, materiais médicos e hospitalares, medicamentos, hemoderivados, limpeza, alimentação. Equipe multidisciplinar de avaliação e controle, para acompanhamento e avaliação da permanência, através do sistema de software interno para gerenciamento dos leitos e informações em saúde, checagem de prontuários e avaliação de alta. E avaliar o alcance de saídas, através do tempo de permanência na Unidade de Terapia Intensiva Adulto.	Nº pacientes-dia/total de saídas Relatório Estatístico - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço
Manter a taxa de mortalidade institucional até 6%, devido ao perfil demográfico Regional. (A Média da Taxa de Mortalidade Institucional, no exercício de 2016 foi de 6,2%)	Disponibilizar todos os recursos diagnósticos e apoio, buscar contrarreferencia, materiais médicos e hospitalares, medicamentos, hemoderivados, limpeza, alimentação. Equipe multidisciplinar de avaliação e controle, para acompanhamento e avaliação Emissão de relatório da Comissão de Óbitos HMID, por	Número de óbitos após 24 horas de internação/Total de saídas x 100= Envio de Relatório de Alta e Óbitos Hospitalares por faixa etária. M+2 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS. 52 do Proc
Nº 26790/2016

Ilheus

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
	competência encerrada, para verificar o quantitativo de internações encerradas por óbito no período.	M+2: terceiro mês subsequente à prestação do serviço
Manter o indicador de infecção hospitalar para abaixo ou igual a 2,5%. A Média de 2016 foi de 2,5%.	Disponibilizar insumos, limpeza, aprimoramento da equipe, treinamentos, equipe técnico-operacional capacitada. Monitorar diariamente, através da Equipe Técnica da Comissão de Infecção Hospitalar do HMID os indicadores de vigilância das infecções hospitalares.	Relatório com Índice de Infecção Hospitalar do HMID - M+2 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+2: segundo mês subsequente à prestação do serviço

Metas Qualitativas:

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter atualização do SCNES.	Disponibilizar técnico administrativo responsável pelo preenchimento das fichas de atualização SCNES, informatização, manutenção de equipamentos de informática, cabearios de voz e dados, insumos de escritório e papelaria, mobiliário, etc, para o envio dentro do prazo legal.	Manter a atualização, quando houver, sempre disponível a consulta no setor de faturamento.
Manter atualização diária, no Portal CROSS, da ocupação dos leitos hospitalares.	Disponibilizar equipe médica, enfermagem e administrativa, equipamentos informática, software de gerenciamento, internet para atualização full time do sistema disponibilizado em plataforma WEB, treinamentos e reciclagens da equipe, manutenção dos equipamentos, manutenção de cabearios, rede de dados e voz, mobiliários e materiais de escritório e papelaria, etc.	Relatório da CROSS do período, informando atualizações esperadas. - M M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA
Implementar protocolo de Acolhimento do HMID e Classificação de Risco via sistema CROSS.	Disponibilizar Equipe de Enfermagem para implementar e monitorar as ações definidas no protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência.	Apresentação mensal do número de pacientes atendidos, segundo a classificação, pelo Sistema CROSS. - M+1 M: mês subsequente de competência da prestação do



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande 43 do Proc.
Estado de São Paulo N° 26790/2016

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
	Materiais e insumos de papelaria e escritório, equipamentos médicos hospitalares, equipamentos de informática, cabeamentos dados e voz, software, impressos, etc.	serviço pela CONTRATADA.
Manter Alta Hospitalar Qualificada, com relatório de alta.	Disponibilizar Equipe de Multidisciplinar para monitorar a alta em conformidade com o protocolo de alta hospitalar qualificada para as áreas de clínica médica (com ênfase em hipertensão e diabetes), devendo alcançar 90% das saídas.	Apresentar relatório - De acompanhamento/fase de implantação. M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço.
Fomentar a Política Estadual de humanização.	Manutenção: a. Grupo Técnico de Humanização (GTH); b. Brinquedoteca; c. Sistemática de facilitação de visitas abertas, dentro da realidade e necessidades dos paciente e da UH .	Apresentação de relatório com propostas de ações aprovadas e prazos para implantação - M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço. Ou, s.q.n.
Manter as comissões ativas de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários	Disponibilizar equipe técnica, administrativa, médica, enfermagem, materiais e insumos de escritório, papelaria, informática, equipamentos, sistemas de gerenciamento informatizado, sistemas de voz e dados, manutenção de toda estrutura administrativa.	Ata de reunião ou relatório de cada uma das Comissões exigidas. M+2 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+2: segundo mês subsequente à prestação do serviço
Manter a Comissão Intra hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes.	Manter a equipe multidisciplinar composta pela comissão obrigatória ativa de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. Disponibilizando equipamentos de informática, rede de dados e voz, insumos de escritório, papelaria, informática, impressos, treinamentos e atualizações, com a finalidade de emissão de relatório com análises dos óbitos, de acordo com os parâmetros da CIHDOTT.	Apresentação do Relatório efetuado em Sistema próprio da SES/SP. M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: mês subsequente à prestação do serviço.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS. 54 do Proc.

Nº 26790/2016

[Handwritten signature]

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Atualizar os Alvarás de funcionamento e solicitar auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB).	Disponibilizar equipe administrativa para atualizar os Alvarás de Funcionamento. Efetuar os treinamentos necessários, manter os equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, sinalizações, testes hidrostático de mangueiras, teste das bombas, equipe técnico operacional. Insumos de escritório, materiais e equipamentos para gerenciamento das informações. Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros após autorização da Prefeitura do Registro de Habite-se após apresentação das Plantas de Construção atualizadas para liberação do AVCB.	Alvará de Funcionamento disponibilizado anualmente e AVCB após aprovação do Corpo de Bombeiros ou protocolo dentro do prazo de vencimento. Anual
Manter abaixo de 10% a taxa de suspensão de cirurgia por motivos administrativos.	Manutenção de materiais médico-hospitalares, medicamentos, hemoconcentrados, garantir vaga no pós-operatório adulto, profissionais médicos, enfermagem, instrumentais e horário no centro cirúrgico. Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, hospitalares, rede gases, energia, e demais necessários a operacionalidade do centro cirúrgico.	Nº de Cirurgias canceladas por motivos administrativo/Total de cirurgias canceladas M+1 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+1: segundo mês subsequente à prestação do serviço
Manter Educação Permanente - capacitações e treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos e relatório de presença/ Certificados, quando houver.
Manter Comissão de Infecção Hospitalar atuante	Disponibilizar equipe multidisciplinar para a comissão de Infecção Hospitalar, material de escritório, informática, equipamentos informática, rede de voz e dados, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos, impressos, insumos de papelaria, moveis de escritório.	Apresentação Relatório com as seguintes informações: Taxa de infecção hospitalar (%); Taxa de doentes com infecção hospitalar (%); Taxa de infecção por procedimento de risco (%); Taxa de densidade de infecção hospitalar (%). M+2 M: mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA M+2: segundo mês subsequente à

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS. 55 do Proc.
Nº 26790/2016

[Handwritten signature]

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
		prestação do serviço
Manter o Protocolo clínico e nutricional	Nutricionista e equipe multidisciplinar, operacional, administrativos, para a manutenção dos cardápios para as patologias que necessita, de terapia nutricional mais frequentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida e por nível de atendimento. Alimentação, insumos, carrinhos de transporte, materiais de escritório, informática, papelaria, impressos, mobiliário, equipamentos de refrigeração, etc. Manutenção corretiva e preventiva de todos os equipamentos.	Apresentação do protocolo clínico e nutricional _ Anual e s.q.n. Envio do cardápio nutricional. - M. M = mês de competência da prestação do serviço pela CONTRATADA

e) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO TOTAL DOS EXERCÍCIOS
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO				
1A - Fornecimento de material de consumo - COMPRA	Conforme Regulamento Interno da Fundação do ABC e Demais Mantidas para Área de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, realizada através da modalidade coleta de preços com obrigatoriedade de 03 propostas com exceção de serviço exclusivo (necessário carta de exclusividade) prazo máximo para finalização 20 dias. No caso dos emergenciais dispensa a coleta de preço sendo necessária proposta de 01 empresa. Para contratação realizada através de contratação de empresa com publicação de Memorial Descritivo. Início após tramite do processo (tempo estimado entre início do	1A - Fornecimento de material de consumo - COMPRA COMUM : início após tramite do processo de aproximadamente 20 dias	R\$7.904.044,80	R\$23.712.134,40
1B - Fornecimento de material de consumo - COMPRA EMERGENCIAL		1B - Fornecimento de material de consumo - COMPRA EMERGENCIAL : imediata		
1C - Fornecimento de material de consumo - CONTRATO		1C - Fornecimento de material de consumo - CONTRATO : contrato de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.		
1D - Fornecimento de material de consumo - CONTRATO EMERGENCIAL		1D - Fornecimento de material de consumo - CONTRATO EMERGENCIAL : imediata até o limite de 180 dias que se perdura a situação podendo ser prorrogado uma única vez por		

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS 56 do Proc.
Nº 26790/2016

Ilusão

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO TOTAL DOS EXERCÍCIOS
	processo e assinatura do contrato de 45 dias). Para contratação emergencial será necessária apenas 01 proposta para assinatura de contrato, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação	igual período, desde que, devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
1A - Prestação de Serviço - COMPRA	Compra: conforme Regulamento Interno da Fundação do ABC e Demais Mantidas para Área de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras, realizada através da modalidade coleta de preços com obrigatoriedade de 03 propostas com exceção de serviço exclusivo (necessário carta de exclusividade) prazo máximo para finalização 20 dias. Emergencial: conforme regulamento interno dispensa a coleta de preço sendo necessária proposta de 01 empresa. Contrato: conforme regulamento interno realizada através de contratação de empresa com publicação de Memorial Descritivo. Início após tramite do processo (tempo estimado entre inicio do processo e assinatura do contrato de 45 dias) Contrato emergencial conforme regulamento verificando a necessidade imediata poderá ser realizada contratação emergencial com apenas proposta para assinatura de contrato.	1A - Prestação de serviço - COMPRA COMUM: início após tramite do processo de aproximadamente 20 dias		
1B - Prestação de Serviço - COMPRA EMERGENCIAL		1B - Prestação de serviço - COMPRA EMERGENCIAL: imediata		
1C - Prestação de Serviço - CONTRATO		1C - Prestação de serviço - CONTRATO: contrato de 12 meses podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.		
1D - Prestação de Serviço - CONTRATO EMERGENCIAL		1D - Prestação de serviço - CONTRATO EMERGENCIAL: imediata até o limite de 180 dias que se perdura a situação podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.		
			R\$31.616.179,20	R\$94.848.537,60



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS. 57 do Proc.
Nº 26790/2016

Thiago

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	VALOR TOTAL	%
1	Custeio – Material de Consumo	R\$7.904.044,80	R\$7.904.044,80	R\$7.904.044,80	R\$23.712.134,40	20
2	Custeio – Prestação de Serviços	R\$31.616.179,20	R\$31.616.179,20	R\$31.616.179,20	R\$94.848.537,60	80
Total		R\$39.520.224,00	R\$39.520.224,00	R\$39.520.224,00	R\$118.560.672,00	100

ORDEM	OBJETO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	TOTAL	%
1a	CONSUMO					
1	Gás Medicinal	R\$372.576,00	R\$372.576,00	R\$372.576,00	R\$1.117.728,00	0,94%
2	Papelaria, Impressos e Xerox	R\$112.956,00	R\$112.956,00	R\$112.956,00	R\$338.868,00	0,29%
3	Material Médico Hospitalar, Medicamentos, Material Cirúrgico.	R\$4.058.512,80	R\$4.058.512,80	R\$4.058.512,80	R\$12.175.538,40	10,27%
4	Órtese e Prótese	R\$3.360.000,00	R\$3.360.000,00	R\$3.360.000,00	R\$10.080.000,00	8,50%
1a	TOTAIS	R\$7.904.044,80	R\$7.904.044,80	R\$7.904.044,80	R\$23.712.134,40	20,00%
1b	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
1	Banco de Sangue	R\$435.000,00	R\$435.000,00	R\$435.000,00	R\$1.305.000,00	1,10%
2	Equipe Clínica Médica	R\$441.000,00	R\$441.000,00	R\$441.000,00	R\$1.323.000,00	1,12%
3	Equipe Clínica Cirúrgica	R\$1.648.800,00	R\$1.648.800,00	R\$1.648.800,00	R\$4.946.400,00	4,17%
4	Equipe Anestesia	R\$2.446.080,00	R\$2.446.080,00	R\$2.446.080,00	R\$7.338.240,00	6,19%
5	Equipe Ginecologia	R\$197.371,40	R\$197.371,40	R\$197.371,40	R\$592.114,20	0,50%
6	Equipe Neuro	R\$2.160.000,00	R\$2.160.000,00	R\$2.160.000,00	R\$6.480.000,00	5,47%
7	Equipe Ortopedia	R\$1.758.000,00	R\$1.758.000,00	R\$1.758.000,00	R\$5.274.000,00	4,45%
8	Equipe de Pediatria	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$450.000,00	R\$1.350.000,00	1,14%
9	Equipe UTI Pediátrica	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00	R\$1.500.000,00	R\$4.500.000,00	3,80%
10	Equipe UTI Adulto	R\$1.008.000,00	R\$1.008.000,00	R\$1.008.000,00	R\$3.024.000,00	2,55%
11	Equipe Vascular	R\$647.400,00	R\$647.400,00	R\$647.400,00	R\$1.942.200,00	1,64%
12	Equipe Urologia	R\$210.000,00	R\$210.000,00	R\$210.000,00	R\$630.000,00	0,53%
13	Esterilização	R\$495.475,10	R\$495.475,10	R\$495.475,10	R\$1.486.425,30	1,25%
14	Exames (Complementares ao diagnóstico dos pacientes internados, dentro das especialidades descritas) (Laboratorial, Imagem, Diagnóstico e Tratamento)	R\$730.166,00	R\$730.166,00	R\$730.166,00	R\$2.190.498,00	1,85%

P

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FLS. 56 do Proc.
Nº 0790/2016

Ilvo

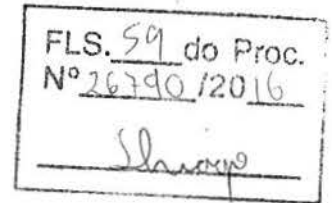
15	Equipe Corporativa de apoio, enfermagem e técnicos	R\$6.491.520,00	R\$6.491.520,00	R\$6.491.520,00	R\$19.474.560,00	16,43%
16	Lavanderia Hospitalar	R\$708.162,00	R\$708.162,00	R\$708.162,00	R\$2.124.486,00	1,79%
17	Limpeza Hospitalar	R\$2.421.717,24	R\$2.421.717,24	R\$2.421.717,24	R\$7.265.151,72	6,13%
18	Manutenção Predial	R\$933.880,41	R\$933.880,41	R\$933.880,41	R\$2.801.641,23	2,36%
19	Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$390.000,00	R\$390.000,00	R\$390.000,00	R\$1.170.000,00	0,99%
20	Remoção de Pacientes - Ambulância	R\$330.000,00	R\$330.000,00	R\$330.000,00	R\$990.000,00	0,84%
21	Sistemas e Tecnologia da Informação	R\$225.828,00	R\$225.828,00	R\$225.828,00	R\$677.484,00	0,57%
23	Engenharia Clínica	R\$168.000,00	R\$168.000,00	R\$168.000,00	R\$504.000,00	0,43%
24	Utilidade Pública (Água/Luz/Telefonia)	R\$970.800,00	R\$970.800,00	R\$970.800,00	R\$2.912.400,00	2,46%
25	Alimentação	R\$4.279.554,00	R\$4.279.554,00	R\$4.279.554,00	R\$12.838.662,00	10,83%
23	Locação de Equipamentos	R\$377.425,05	R\$377.425,05	R\$377.425,05	R\$1.132.275,15	0,96%
25	Nutrição Parenteral	R\$192.000,00	R\$192.000,00	R\$192.000,00	R\$576.000,00	0,49%
1b	TOTAIS	R\$31.616.179,20	R\$31.616.179,20	R\$31.616.179,20	R\$94.848.537,60	80,00%
	TOTAL	R\$39.520.224,00	R\$39.520.224,00	R\$39.520.224,00	R\$118.560.672,00	100,00%

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2017	12	Custeio	R\$ 3.293.352,00		R\$ 39.520.224,00
2018	12	Custeio	R\$ 3.293.352,00		R\$ 39.520.224,00
2019	12	Custeio	R\$ 3.293.352,00		R\$ 39.520.224,00
		Total		R\$ 0,00	R\$ 118.560.672,00



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



V - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

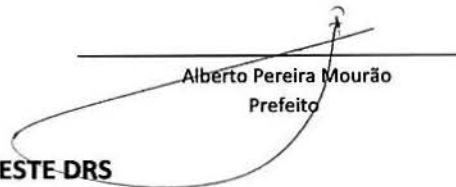
- Início: 01/01/2017.
- Duração: 36 meses – Término previsto: 31/12/2019

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde DRS IV, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.


Francisco Jaimez Gago
Secretário de Saúde Pública

Data da Assinatura ____/____/201


Alberto Pereira Mourão
Prefeito

VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/____

Paula Covas Borges Calipo
Diretor Técnico de Saúde III
DRS IV – Baixada Santista

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/201

Eloíso Vieira Assunção Filho
Ordenador de Despesas

IX – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/201

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde